



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**D E C R E T O N° 016/2020, de 30 de março de 2020.**

**“Estabelece Turno Único nas repartições Públicas do Município, no dia 09 de abril de 2020, no horário das 7:00 horas às 13:00 horas e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando**, que o dia 09 de abril cai numa Quinta-feira véspera da Sexta-feira Santa, feriado religioso;

**Considerando**, que neste dia, à tarde, acontece o “*Lava pés*”, uma celebração tradicional que integra a cultura religiosa da nossa comunidade local e regional;

**Considerando**, que o povo coqueirense em sua grande maioria é de religião católica e costuma se concentrar em orações na tarde da Quinta-feira Santa, com o objetivo de participar das comemorações da Semana Santa;

**Considerando**, que os funcionários da municipalidade, também, fazem parte desta população religiosa,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Turno Único nas repartições Públicas Municipais, no horário das 7:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas), no dia 09 de abril do corrente ano de 2020.

**Parágrafo Único** – As atividades consideradas de caráter essenciais terão sua escala de serviços determinada antecipadamente pelo Secretário correspondente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS**, aos 30 dias do mês de março de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Secretária Municipal da Administração